

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 237.693,36** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:05– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal

Função: 12-Educação

Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana

Programa: 47-Ensino Regular

Proj/Ativ: 1.049-Construção Quadra Poliesportiva Escola Demétrio

4.4.90.51.00.00.00.00.0500-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0540-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 49.500,00

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.055-Ações Cuidado Materno Paterno Infantil Portaria SES 1098/2023

3.3.90.30.00.00.00.00.0621- MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0621- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 45.000,00

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.065- Diagnóstico e Prevenção Doenças Infecto Contag. Portaria SES-1099/23

3.3.90.30.00.00.00.00.0621- MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0621-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0621-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.071- UBS Amiga do Idoso Portaria SES-1097/2023

3.3.90.14.00.00.00.00-0621-DIÁRIAS CIVIL.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0621- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00-0621-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0621-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00

07 – SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO

Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Programa: 29-Assistência Social Geral

Proj/Ativ: 2.060-FEAS-Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00.00.00.00-0661- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0661-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.800,00

Subfunção: 182-Defesa Civil

Programa: 29-Assistência Social Geral

Proj/Ativ: 2.032-Ações Defesa Civil Proc:59052.014810/2023-85

3.3.20.93.00.00.00.00-0759- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES....	R\$	393,36
---	-----	--------

Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Programa: 30-Assistência Social Especial

Proj/Ativ: 2.095-Proteção Social Especial

3.3.40.41.00.00.00.00-0500-CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

Total R\$ 237.693,36

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Superávit Financeiro dos Recursos:

0661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	R\$	22.800,00
0621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....	R\$	75.000,00
0759-Recursos Vinculados a Fundos.....	R\$	393,36

A redução das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:05– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal

Função: 12-Educação

Subfunção: 25-Edificações Públicas

Programa: 47-Ensino Regular

Proj/Ativ: 1.003-Obras de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.0500-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0540-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 49.500,00

07 – SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO

Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Programa: 30-Assistência Social Especial

Proj/Ativ: 2.095-Proteção Social Especial

3.3.90.41.00.00.00.00.0500-CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 40.000,00

Total R\$ 237.693,36

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 05 DE MARÇO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento